



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE VAGAS Nº 001/2022/DGP/IFAL,
DO CADASTRO DE RESERVA DO EDITAL Nº 28/2018/DGP/IFAL
(RETIFICADO)

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria Normativa nº 06/IFAL de 15 de março de 2022, e em conformidade com o item 6.2 do Edital nº 28/2018/DGP/IFAL, de 05 de março de 2018, torna pública a distribuição das vagas por campi para os cargos Técnico-administrativos do Instituto Federal de Alagoas.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas serão distribuídas por cargo e campus, conforme quadro subsequente:

CLASSE	CARGO	CAMPUS	Nº DE VAGAS
E	ASSISTENTE SOCIAL	MACEIÓ	01
	ENGENHEIRO ELETRICISTA	REITORIA	01
	ENGENHEIRO CIVIL	REITORIA	01
	PEDAGOGO-ÁREA	BATALHA	01
	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	PIRANHAS	01
D	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	BATALHA	01
		PIRANHAS	01
		MARECHAL DEODORO	01
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - MECÂNICA	CORURIBE	01
	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	REITORIA	01
	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MARAGOGI	01
		MURICI	01
		PIRANHAS	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas

	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	REITORIA	01
C	ASSISTENTE DE ALUNOS	BENEDITO BENTES	01
		PENEDO	01
TOTAL			16

2. Para acessar o SiRem o servidor deverá utilizar o mesmo usuário e senha do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

2.1. Qualquer dificuldade de acesso deverá ser enviada ao e-mail cpessoal@ifal.edu.br, devendo informar nome completo, matrícula SIAPE, cargo, Campus de lotação atual, login do SIPAC e anexar imagem da tela comprobatória do erro apresentado.

3. O cadastro de reserva nº 28/2018/DGP/IFAL tem validade indeterminada, podendo o servidor se inscrever a qualquer tempo, exceto se houver ciclos de remoção em andamento.

3.1. A remoção dos servidores classificados no cadastro de reserva dependerá da disponibilização de vagas, incluídas as decorrentes de vacância ou contrapartida de redistribuição.

3.2. O servidor, uma vez removido, deixará de compor o cadastro de reserva, podendo se inscrever novamente no referido cadastro para pleitear nova remoção.

3.3. As inscrições no cadastro de reserva serão suspensas durante todo o trâmite do Edital de Vagas.

4. A distribuição das vagas mencionadas no subitem 1.1 considera os quantitativos de servidores e necessidades específicas dos *campi* do IFAL.

5. Observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, o servidor será notificado por meio do envio de mensagem para os e-mails cadastrados no SIPAC.

5.1. O IFAL não se responsabiliza pelo não recebimento de notificação em virtude da capacidade da caixa de e-mail do destinatário ou por qualquer motivo de ordem técnica, ferramentas anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. A movimentação das vagas entre os campi ocorrerá em vários ciclos, por meio do sistema SiRem, até que não haja mais interessados no último ciclo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas

7. Após a notificação de existência de vagas prevista no subitem 1.1, o(a) servidor(a) deverá acessar o SiRem, nos dias **30 e 31 de março de 2022 (Ciclo 001)**, para se manifestar sobre a oferta de vagas, estabelecendo as prioridades dentre os campi (se houver mais de um) disponibilizados para o cargo.

8. O(A) servidor(a) que desejar se inscrever nas vagas constantes neste primeiro ciclo ou nas vagas que porventura surjam nos ciclos subsequentes deverá se inscrever no cadastro de reserva **até o dia 29 de março de 2022**.

8.1. A partir de **30 de março de 2022**, as inscrições no edital de Cadastro de Reserva regido pelo edital nº 28/2018/DGP/IFAL estarão suspensas e retornarão apenas após a conclusão de todos os ciclos deste edital de vagas.

9. No dia **25 de março de 2022** será publicada relação provisória dos servidores que estiverem cadastrados no SIREM para verificação dos dados, oportunidade em que, detectada qualquer inconsistência, deverá ser comunicado à CCAP-DGP, por meio do e-mail cpessoal@ifal.edu.br.

10. O aceite, a desistência ou a ausência de manifestação (recusa) na vaga ofertada não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, devendo o candidato ser removido, observadas as regras e prazos estabelecidos na Portaria Normativa nº 06/IFAL, de 15 de março de 2022.

11. Os resultados de cada ciclo de remoção serão divulgados no 1º (primeiro) dia útil posterior ao encerramento de cada ciclo e poderão ser consultados por meio do link <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/gestao-de-pessoas/remocao/tecnico> .

12. A movimentação da/o servidora/o classificada/o em edital de vagas depende da expedição de Portaria pela/o Reitor/a do IFAL e da entrada em exercício da/o servidor/a que ocupará a vaga a ser deixada pela/o servidor/a removida/o no seu campus de origem.

13. Demais orientações deverão ser observadas no EDITAL nº 28/2018/DGP/IFAL, de 05 de março de 2018 e na Portaria Normativa nº 06/IFAL, de 15 de março de 2022.

Maceió-AL, 16 de março de 2022.

ADRIANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS LOPES
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS